



**PORTARIA PPGEELT Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa os docentes responsáveis por compor a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021, de 1 de julho de 2021,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Avaliação de Programas de Pós-graduação na Área Engenharias IV para o ciclo avaliativo 2021-2024 (4107386),

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da Universidade Federal de Uberlândia 2022-2027 que estabelece que é necessário aprimorar os processos de desenvolvimento da pesquisa, da tecnologia e da inovação para gerar conhecimentos e produtos sustentáveis e aplicáveis para o desenvolvimento socioeconômico, bem como estimular a divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas de forma acessível à população em geral e o estimular a publicação de artigos científicos em periódicos com elevado fator de impacto (4107401),

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico 2022-2027 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, aprovado na 193ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica da UFU (4107402), estabelece como uma das ações necessárias a criação de estratégias de governança a fim de monitorar a execução dos trabalhos e assegurar que os objetivos propostos sejam alcançados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia seja composta pelos seguintes membros:

- I. **Luciano Coutinho Gomes**, SIAPE xxxxx63;
- II. **Gabriela Vieira Lima**, SIAPE xxxxx17;
- III. **Renato Santos Carrijo**, SIAPE xxxxx03.

**Parágrafo único.** A presidência será exercida pelo docente **Luciano Coutinho Gomes**.

**Art. 2º** A comissão nomeada por esta Portaria deverá:

I. Analisar e emitir parecer quanto à produção de docentes do programa, nos ciclos avaliativos 2017-2020 e 2021-2024, com foco na formação discente e na produção intelectual com elevado fator de impacto tendo como referência os seguintes indicadores, dentre outros:

a) Artigos publicados em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3 ou A4 (conforme Qualis Periódicos 2019 apresentado no [Ofício nº 6/2019-CGAP/DAV/CAPES](#)). Caso o periódico não conste na lista apresentada no referido ofício, a comissão deverá consultar o ranking ocupado pelo periódico nas bases Scopus/Elsevier e Web of Science/Clarivate para gerar a classificação do periódico atribuindo o melhor ranking entre as duas plataformas e entre as diversas subáreas a que o periódico está vinculado, conforme dispõe o Artigo 10 da [PORTARIA Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 da CAPES](#).

b) Artigos publicados pelo docente, em coautoria com discente do programa trabalhando sob sua orientação, em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3 ou A4;

c) Fator de impacto do periódico indexado na base Web of Science (JCR) e maior percentil entre as diversas subáreas a que o periódico está vinculado;

d) Fator de impacto do periódico indexado na base Scopus (Citescore) e maior percentil entre as diversas subáreas a que o periódico está vinculado;

e) Fator H do pesquisador (h-index) medido pelas plataformas Web Of Science e Scopus;

f) Bolsa de Produtividade em Pesquisa (Bolsa PQ) ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (Bolsa DT) do CNPq;

g) Registros de software junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

h) Registros de patente junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

i) Depósito de pedido de patente junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

j) Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo;

k) Coordenação de projetos de pesquisa em cooperação com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) estrangeiras;

l) Coordenação projetos de pesquisa em cooperação com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) nacionais.

**Art. 3º** Serão realizadas Reuniões de Avaliação Estratégica (RAE), com periodicidade trimestral, entre o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e o presidente da comissão com o objetivo de avaliar os resultados obtidos e acompanhar o andamento dos trabalhos.

**Parágrafo único.** As reuniões realizadas pela comissão deverão ser registradas em ata e anexadas a este processo.

**Art. 3º** O presidente da comissão nomeada por esta Portaria deverá apresentar o primeiro relatório dos trabalhos então desenvolvidos até três meses após a publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 03/12/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4100270** e o código CRC **5F1CB12D**.

